



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 573, DE 2016

Aprova o texto do Protocolo para
Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de
Tabaco, celebrado em Seul, em 12 de
novembro de 2012

Autora: Comissão de Relações Exteriores e
de Defesa Nacional

Relator: Deputado Alceu Moreira

I - RELATÓRIO

O texto do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito do Tabaco, celebrado em Seul, em 12 de novembro de 2012, foi submetido à consideração do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 591, de 2016, do Exmo Presidente da República. A Exposição de motivos Interministerial que acompanha a Mensagem é assinada pelos Ministros das Relações Exteriores, da Justiça e Cidadania, da Fazenda e da Saúde.

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, na forma regimental, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 573, de 2016, para aprovar o texto do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco.

O projeto de decreto legislativo contempla, no parágrafo único do art. 1º, dispositivo que determina a sujeição ao Congresso Nacional de quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49



da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). E está sujeita à Apreciação do Plenário e tramita em regime de prioridade (Art. 151, II, RICD)

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em termos mundiais, o comércio ilícito de produtos de tabaco alcança, aproximadamente, 10% do mercado. Interessante salientar que este número é bem maior em países de baixa e média renda, onde até 50% de cigarros advêm de fontes ilícitas.

Para conter esse avanço, o Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco foi negociado por um período de quatro anos pelos países partes da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), da Organização Mundial da Saúde (OMS), e foi adotado no mês de novembro de 2012. Entretanto, só entrará em vigor quando mais de 40 países o ratificarem. Até maio de 2017, apenas 27 de um total de 180 países partes da Convenção tinham aderido.

Baseado no art. 15 da CQCT, o Protocolo torna obrigatória a adoção de medidas legais com o objetivo de combater o comércio ilícito dos produtos de tabaco. O supracitado artigo traz o reconhecimento dos países signatários de que a eliminação de todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco, tais como o contrabando, a fabricação ilícita e a falsificação, são componentes primordiais para o controle do tabaco.

Estatísticas demonstram que mais de 30% do consumo de cigarros em nosso país têm origem clandestina, oriundos sobretudo do Paraguai. De acordo com dados da Associação Brasileira de Combate à



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

Falsificação (ABCT), o cigarro contrabandeado do país fronteiriço esteve presente em 55% dos pontos de venda de tabaco no Brasil, em 2016.

Segundo o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (Idesf), o contrabando movimenta aproximadamente R\$ 6 bilhões por ano. Com o contrabando, o governo brasileiro deixa de arrecadar R\$ 4,5 bilhões em impostos, as indústrias sofrem a concorrência desleal e os consumidores são expostos a produtos sem controle de qualidade. Ademais, a atividade contribui para o aumento da violência e do crime organizado.

De acordo com a Diretrizes sobre Tabagismo, da Associação Médica Brasileira o custo com o tratamento de doenças relacionadas ao tabaco gira em torno de R\$ 21 bilhões a cada ano no País. Existem mais de 50 doenças provocadas ou agravadas pelo tabagismo, que é considerado em si mesmo uma doença, pois integra o grupo dos transtornos mentais e de comportamento resultantes do uso de substância psicoativa.

O comércio ilícito de tabaco, é um problema mundial e requer, portanto, uma cooperação global. Nesse sentido, o Protocolo da CQCT estabelece medidas com o objetivo de proteger a cadeia de abastecimento, mediante a instituição de um sistema mundial de localização e seguimento, a concessão de licenças e a verificação diligente. Ademais, prevê a cooperação internacional por meio de assistência mútua e também o aumento das sanções. Por isso, o Brasil deve ratificá-lo para se fortalecer e se adiantar na resposta aos impactos jurídicos, financeiros e de saúde desta atividade ilícita.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Decreto Legislativo nº 573, de 2016, que aprova o texto do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco.

Sala da Comissão, 01 de junho de 2017.

Deputado ALCEU MOREIRA

Relator